



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO
PODER EXECUTIVO**



PARECER – CONTROLE INTERNO

Parecer Conclusivo

Procedência: Comissão Permanente de Licitação.

Interessados: Comissão Permanente de Licitação.

DO RELATÓRIO

Veio a este Controle Interno Municipal o Processo Licitatório nº 9/2018-00028, modalidade Pregão, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE CURRALINHO PARÁ.**

Vencedoras do Certame: R N M BARBOSA COMERCIO E NAVEGACAO EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 720.000,00(Setecentos e Vinte Mil Reais).

É o breve relatório

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Na Lei 793 de 02 de julho de 2010, nos seus artigos 2º. c), e 3º ressalta que;

Art. 2º Para fins desta lei considera-se:

c) Auditoria minuciosa exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais e se dará de acordo com as normas e procedimentos de auditoria.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO
PODER EXECUTIVO**

Art. 3º. A fiscalização do Município será exercida pelo Sistema de Controle Interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

DA ANÁLISE

Trata – se da análise do Processo Licitatório de nº 9/2018-00028, modalidade Pregão para sistema de registro de preço, dentro das Leis Federais de nº 10.520/2002- instituto do Pregão e suas alterações, 8.666/1993- Lei das Licitações e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, Decretos 7.892/2013 e 8.250/2017, cujo objeto é, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE CURRALINHO PARÁ.

Ao analisar o referido Processo, constatou-se que as solicitações de despesas estavam devidamente assinadas e, que houve a pesquisa de preço dos itens licitados nos estabelecimento de vendas, para indicar a média de preços, bem como o Termo de Referência.

Houve a publicação do Certame nos meios de comunicações tais, como jornal de grande circulação e Diário Oficial da União (DOU), obedecendo a Lei de Acesso a Informação.

Por fim, o processo está de acordo com todos os princípios básicos que norteiam todas as fases do certame licitatório, entendendo assim, que não há irregularidades ou vícios que venham afrontar a moral publica da administração para executar compras ou pagamentos dos produtos licitados.

DO PARECER



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO
PODER EXECUTIVO**



Ante ao exposto, este Controle Interno no uso de suas atribuições conferidas em Lei, após análise processual do certame, Manifesta o Parecer favorável à conclusão do referido processo licitatório de nº 9/2018-00028 SRP/PMC, tendo em vista a real necessidade dos itens licitados para seu uso diário.

É o parecer

Curralinho – PA, 24 de maio de 2018.

**JOAO BATISTA
VELOSO
NETO:00670792292**

Digitally signed by JOAO BATISTA VELOSO
NETO:00670792292
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI,
ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3,
cn=JOAO BATISTA VELOSO NETO:00670792292
Date: 2018.05.24 12:06:04 -03'00'

**JOÃO BATISTA VELOSO NETO
CONTROLADOR INTERNO
PORTARIA 019-2017/GB/PREF/PMC**